

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.749, de 17 de julho de 1964.

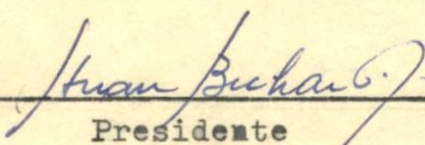
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. SEVERINO OLIVEIRA DA SILVA.

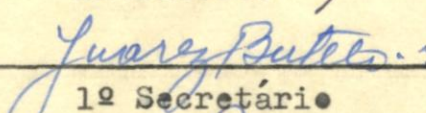
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

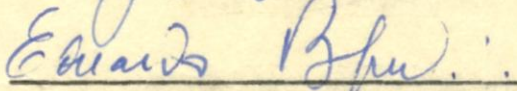
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. SEVERINO OLIVEIRA DA SILVA, sito á rua Magalhães Barata, ocupado com uma barraca de sua propriedade com os limites e confrontações seguintes: limitando-se a// frente para a referida rua; ao Nascente com Izabel de tal ao Poente com Leonidas de tal, medindo 6m,00 (seis metros) de frente por 33m,00 (trinta e três) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará // em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de julho de 1964.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.